

Critérios para Distribuição de Bolsas PPG-EM_EESC_USP

Para fins de distribuição de bolsas de cota do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-EM) da EESC/USP aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, a seguinte ordem de prioridade será aplicada, respeitando-se, entre os(as) alunos(as) de mesma prioridade, a classificação obtida no referido processo:

Prioridade 1:

- Residem em São Carlos; e
- Apresentam dedicação exclusiva à pesquisa, sem outra fonte de remuneração.

Prioridade 2:

- Não residem em São Carlos; e
- Apresentam dedicação exclusiva à pesquisa, sem outra fonte de remuneração.

Prioridade 3:

- Residem em São Carlos; e
- Possuem atividade remunerada como docentes nos ensinos de qualquer grau com limitação de 20 h semanais; ou
- Possuem atividade remunerada como participante em projetos em conjunto com empresas e entidades parceiras, devidamente regulamentados por meio de convênio com a EESC, atuando em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica; ou
- Possuem atividade remunerada em alguma instituição, mas está afastado das atividades profissionais para dedicar-se à pesquisa.

Prioridade 4:

- Não residem em São Carlos; e
- Possuem atividade remunerada como docentes nos ensinos de qualquer grau com limitação de 20 h semanais; ou
- Possuem atividade remunerada como participante em projetos em conjunto com empresas e entidades parceiras, devidamente regulamentados por meio de convênio com a EESC, atuando em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica; ou

- Possuem atividade remunerada em alguma instituição, mas está afastado das atividades profissionais para dedicar-se à pesquisa.

Prioridade 5:

- Residem em São Carlos; e
- Possuem atividade remunerada diferente das descritas acima.

Prioridade 6:

- Não residem em São Carlos; e
- Possuem atividade remunerada diferente das descritas acima.

A comprovação da situação empregatícia e do local de residência será solicitada ao(a) candidato(a) no momento da implementação da bolsa, devendo o(a) candidato(a) obter autorização de seu(sua) orientador(a) para receber acúmulo da bolsa com atividade remunerada.

Os(as) candidatos(as) que receberem bolsa conforme as prioridades 5 e 6 devem realizar, a cada 6 meses, o Processo Seletivo do programa, para concorrer novamente à bolsa.

A comissão de bolsas poderá, a qualquer momento, fazer uma redistribuição das bolsas de modo a atender os grupos prioritários.

Salienta-se que, em qualquer caso, deverão ser respeitadas as regras do órgão de fomento que concede a bolsa.

Comissão Coordenadora do PPG-EM da EESC/USP - Outubro/2023